



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 296/2002.

**EMENTA:** Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “RECUPERAÇÃO DE SOLOS AFETADOS POR SAIS DO PERÍMETRO IRRIGADO DE CUSTÓDIA - PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 156/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003923/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “RECUPERAÇÃO DE SOLOS AFETADOS POR SAIS DO PERÍMETRO IRRIGADO DE CUSTÓDIA - PERNAMBUCO”, de responsabilidade da Professora Adjunto MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI BARROS, do Departamento de Agronomia desta Universidade, a ser executado com a colaboração da seguinte equipe de pesquisadores: Professores Adjuntos MARIA BETÂNIA GALVÃO DOS SANTOS FREIRE, JOSÉ RAMON BARROS CANTALICE, RONALDO FREIRE DE MOURA, ISRAEL PEREIRA DA SILVA e REJANE JUREMA MANSUR CUSTÓDIO NOGUEIRA, bem como do Engenheiro Agrônomo ENÉAS LUCIANO BEZERRA DE QUEIROZ, o qual tem como objetivos: a) Caracterizar mineralogicamente as frações areia, silte e argila, para identificar a presença de minerais que possam contribuir para promover ou aumentar a salinidade e sodicidade dos solos; b) Avaliar a influência do tamanho das partículas e do método de aplicação do gesso nas propriedades físicas, químicas e na recuperação de solos salino-sódicos; c) Testar a combinação de gesso e calcário como uma alternativa para a recuperação de solos salino-sódicos; d) Verificar o efeito da aplicação de gesso e gesso + calcário na absorção de nutrientes e sódio pelas plantas. O referido Projeto tem seu término previsto para o dia 1º de agosto de 2006, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003923/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de julho de 2002.

**PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.